

EDITAL Nº 02/2020

**PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO,
LATO SENSU, EM GESTÃO PENITENCIÁRIA E PRISIONAL**

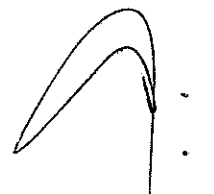
Inaugura o processo de seleção dos discentes para o curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional, ofertado para os servidores de carreira e em exercício, pertencentes ao Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, da Secretaria de Cidadania e Justiça-SECIJU.

O Pró-Reitor do Programa de Pós-Graduação da UNIASSELVI, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber que está aberto o processo de seleção dos discentes para o Curso de Pós-Graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional, em parceria com a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Tocantins – ESGPEN/TO, da SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA- SECIJU/TO, para formar 50 (cinquenta) servidores de carreira e em exercício, pertencentes ao Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária (Agente de Execução Penal e Agente Analista em Execução Penal), para candidatos portadores de diploma de graduação.

Atenção: todo o processo de seleção dos docentes e discentes é de inteira responsabilidade da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S.S. Ltda. – UNIASSELVI.

1 OBJETIVO

O presente edital de seleção tem por objetivo definir as regras para selecionar 50 (cinquenta) servidores de carreira e em exercício pertencentes ao grupo de execução penal e segurança penitenciária (agente de execução penal e agente analista em execução penal) do Estado do Tocantins-TO, portadores de diploma de graduação, para o curso de pós-graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional.



2 DISPOSIÇÕES GERAIS

O curso de pós-graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional é ofertado pela Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S.S. Ltda. – UNIASSELVI – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 01.894432/0001-56.

A duração máxima do curso de pós-graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional é de 18 (dezoito) meses, ofertado na modalidade presencial/semipresencial, e com 370 (trezentos e setenta) horas de aula no total.

O curso segue a Resolução CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, lato sensu, em nível de especialização.

O curso de pós-graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional é ofertado aos portadores de diploma de cursos de graduação ou demais cursos superiores reconhecidos pelo MEC, para servidores de carreira e em exercício pertencentes ao grupo de execução penal e segurança penitenciária (agente de execução penal e agente analista em execução penal) do Estado do Tocantins-TO.

3 CURSO, LOCAL DA OFERTA E VAGAS

O curso é ofertado na modalidade presencial/semipresencial, e o local dos encontros presenciais, bem como as vagas disponíveis seguem abaixo:

| CURSO | LOCAL DE OFERTA | VAGAS |
|----------------------------------|---|--------------|
| Gestão Penitenciária e Prisional | Sede da ESGEPEN/TO, situada na Quadra 103 Sul, Rua SO 5, Loteº 22 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015-018, ou em local a definir pela mesma. | 50 |

A oferta do curso e as vagas foram definidas pela Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado de Tocantins-TO, por meio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN/TO.



4 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

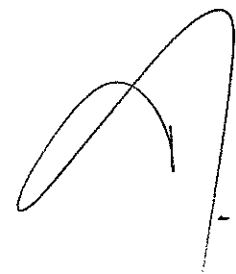
| | |
|---|---|
| Carga horária | 370 horas. |
| Período de realização | Máximo de 18 (dezoito) meses. |
| Número de vagas | 50 (cinquenta). |
| Horários e periodicidade dos encontros presenciais | As disciplinas possuem encontros presenciais, preferencialmente, no segundo final de semana de cada mês, obedecendo a carga horária de cada disciplina, da seguinte forma: - Sextas-feiras: com encontros presenciais nos períodos matutino, vespertino e noturno; - Sábados: com encontros presenciais nos períodos matutino, vespertino e noturno; - Domingos: com encontros presenciais nos períodos matutino e vespertino. |
| Modalidade | Presencial/semipresencial. |
| Perfil do profissional formado | Servidores de carreira e em exercício pertencentes ao Grupo de Execução Penal e Segurança Penitenciária (Agente de Execução Penal e Agente Analista em Execução Penal) do Estado do Tocantins-TO portadores de diploma de graduação. |

5 DOS CANDIDATOS

Poderão participar deste edital de seleção os servidores de carreira e em exercício pertencentes ao grupo de execução penal e segurança penitenciária (Agente de Execução Penal e Agente Analista em Execução Penal) do Estado do Tocantins-TO portadores de diploma de graduação.

6 REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- Possuir diploma de graduação devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura-MEC;



- Ser servidor de carreira e em exercício pertencente ao grupo de execução penal e segurança penitenciária (agente de execução penal e agente analista em execução penal) do Estado do Tocantins-TO;
- Estar vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado de Tocantins ou em uma de suas unidades;
- Estar em exercício na Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado de Tocantins ou em uma de suas unidades.

7 PROIBIDOS DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- Em exercício em outro Poder, Órgão, Secretaria, Estado, Município, Distrito Federal ou União;
- Cedido, mesmo que requisitado;
- Em licença conforme previsão legal do artigo 88, da Lei n. 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;
- Suspenso conforme ato fundamentado do Secretário de Cidadania e Justiça;
- Possuir um dia de falta injustificado;
- Afastado conforme previsão legal do artigo 105, da Lei 1.818/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;
- Respondendo sindicância;
- Respondendo processo administrativo ou judicial.

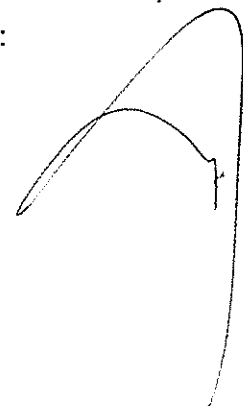
8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de inscrição dos candidatos inicia pela internet por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no seguinte endereço eletrônico:

<http://abre.ai/inscricaoopos>

9 PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De 20/02/2020 até 10/03/2020.



10 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para possibilitar o processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente enviar cópias digitalizadas dos documentos listados abaixo para os endereços eletrônicos (ivan.tesck@uniasselvi.com.br e norberto.siegel@uniasselvi.com.br):

- Diploma(s) de graduação e, caso haja, diploma(s) de pós-graduação (*lato sensu/stricto sensu*);
- Comprovantes do tempo de exercício de serviço público;
- Certificados de formação complementar.

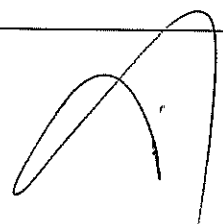
Atenção: Os documentos digitalizados devem ser enviados dentro do prazo do período de inscrição. O candidato que não observar o prazo para entrega dos documentos será excluído do processo de seleção.

11 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA

Os seguintes critérios serão utilizados para a seleção dos discentes:

11.1 Formação acadêmica: máximo 100 pontos

| Itens | Pontos |
|--|--------|
| Especialização na área da pós-graduação | 5 |
| Especialização em outra área do conhecimento | 1 |
| Mestrado na área - reconhecido pela CAPES | 10 |
| Mestrado em outra área - reconhecido pela CAPES | 3 |
| Doutorado na área - reconhecido pela CAPES | 12 |
| Doutorado em outra área - reconhecido pela CAPES | 5 |



11.2 Formação complementar: máximo 100 pontos

| Itens | Pontos |
|--------------------------------------|------------------------------|
| Cursos na área da pós-graduação | 1 ponto para cada 40 horas |
| Cursos em outra área do conhecimento | 0,5 ponto para cada 40 horas |

11.3 Comprovante do tempo de exercício no serviço público: máximo 100 pontos

| Itens | Pontos |
|--|----------------------------------|
| Tempo de exercício no serviço público da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO | 1 ponto para cada mês |
| Tempo de exercício no serviço público em outros órgãos (Federal, Estadual, Distrital e Municipal). | 1 ponto para cada 6 (seis) meses |

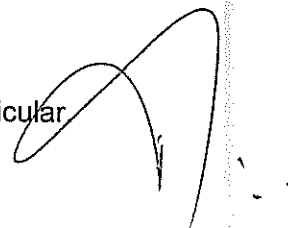
Atenção: Os documentos digitalizados devem ser enviados dentro do prazo do período de inscrição. O candidato que não observar o prazo para entrega dos documentos será excluído do processo de seleção.

Observação: Havendo empate será utilizado o critério da idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

12 OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES

Os discentes selecionados devem cumprir as seguintes obrigações:

- Frequentar os encontros presenciais conforme definido no cronograma do curso (mínimo de 75% de frequência em cada disciplina);
- Realizar as atividades de estudo das disciplinas a distância por meio do ambiente virtual de aprendizagem;
- Receber aprovação nas disciplinas do curso elencadas na matriz curricular



Atenção: Será informado pela IES ao gestor da pasta os discentes selecionados e matriculados que efetivarem desistência, ou forem reprovados por não cumprirem os requisitos exigidos no curso de pós-graduação, lato sensu, em Gestão Penitenciária e Prisional, para que sejam apuradas responsabilidades quanto ao dano causado ao erário no que diz respeito a quaisquer impedimentos para não certificação no curso supracitado, devendo o mesmo ser indicado à ressarcir o erário e ficar impedido a participação de quaisquer outros cursos oferecidos pela ESGEPEN/TO pelo período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

13 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção, devidamente nomeada de equipe multidisciplinar, é responsável pela avaliação e classificação dos candidatos, observando os critérios de seleção descritos neste edital.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

A relação dos discentes selecionados será divulgada a partir do dia 16/03/2020, no site do Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S.S. Ltda. – UNIASSELVI: <https://portal.uniasselvi.com.br/institucional/publicacoes-legais>, na Plataforma Moodle da ESGEPEN/TO, por meio do endereço eletrônico: <http://abre.ai/editaiselistas>, bem como no site da SECIJU/TO, através do sítio eletrônico: <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/>.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais informações poderão ser obtidas com a Coordenação Pedagógica da Pós-Graduação da UNIASSELVI pelos e-mails ivan.tesck@uniasselvi.com.br e norberto.siegel@uniasselvi.com.br e também pelo telefone (47) 3301-9126.



Os casos omissos neste edital inicialmente serão resolvidos pela comissão de seleção da IES e, em caso de divergências, pelo Pró-reitor da Pós-graduação presencial da UNIASSELVI.

Indaial, 20 de fevereiro de 2020.



Carlos Fabiano Fistarol
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Carlos Fabiano Fistarol
Pós EAD
UNIASSELVI